



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Anexo V da Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Anexo V da Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO	
a) Descrição	Auxiliar na elaboração de projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto legislativo; Assessorar a Mesa Executiva, as comissões permanentes e as comissões temporárias em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, elaborando os pareceres sob responsabilidade daquelas; Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário; Assessorar a Mesa Executiva, os vereadores e as comissões permanentes e temporárias em questões regimentais; Acompanhar as sessões da câmara municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador e eventuais eventos realizados no plenário; Apresentar anualmente, antes do recesso legislativo, relatório de suas atividades.
b) Requisitos	Bacharel em Direito Idade mínima: de 18 anos.

ASSESSOR DE GABINETE	
a) Descrição	Assessorar e assistir ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais e políticas; Encaminhar e controlar o cumprimento das determinações oriundas do Gabinete da Presidência; Controlar os prazos de manifestação expressa sobre petições encaminhadas para tomada de decisão ou procedimento administrativo; Receber e o encaminhar de pessoas que procuram o Presidente; Verificar e acompanhar, a pedido do Presidente, a tramitação de assuntos junto a repartições públicas e órgãos da Câmara; Cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa; Manter o Chefe do Legislativo informado sobre noticiário de interesse da Câmara; Agendar reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos do titular; Assessorar nas relações públicas do Presidente da Câmara com a sociedade organizada, com a



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

	imprensa e com o público em geral; Acompanhar e assessorar o Presidente em reuniões, eventos, solenidades, quando solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do gabinete da Presidência; Executar outras atividades correlatas ao cargo, que lhe for determinada pela Presidência da Câmara Municipal; Acompanhar as sessões da câmara municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador e eventuais eventos realizados no plenário.
b) Requisitos	Ensino médio completo ou cursando o último ano do ensino médio Idade mínima: de 18 anos.

ASSESSOR PARLAMENTAR I

a) Descrição	Auxiliar na criação e elaboração de notícias e textos relativos aos trabalhos dos vereadores; Participar e auxiliar na realização das Sessões Plenárias; Auxiliar na atualização do site da Câmara; Divulgar eventos; Auxiliar nas tarefas necessárias para as reuniões descentralizadas, solenes e festivas; Assessorar nos atos relativos a comunicação através da internet buscando informações, baixando downloads de programas, instruções e outros aplicativos que possam facilitar e agilizar os trabalhos do legislativo; Assessorar os vereadores e servidores em todos os assuntos relacionados a Tecnologia de Informação; Acompanhar as sessões da câmara municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador e eventuais eventos realizados no plenário; Exercer outras atividades correlatas.
b) Requisitos	Ensino médio completo ou cursando o último ano do ensino médio Idade mínima: de 18 anos.

ASSESSOR PARLAMENTAR II

a) Descrição	Atender a população e anotar recados e reivindicações, formulando propostas para a solução, com a anuência do Vereador; Zelar pela imagem do Vereador e da Instituição; assessorar e acompanhar o Vereador nos assuntos de comunicação com a sociedade; Cuidar da agenda do Vereador; Controlar os prazos para emissão de parecer quando o Vereador for relator da matéria; Acompanhar o Vereador em audiências públicas com entidades da sociedade civil organizada; Acompanhar as sessões da câmara municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador e eventuais eventos realizados no plenário; Receber e anotar as sugestões e críticas da população acerca dos trabalhos legislativos desenvolvidos pelo Vereador; Executar outras atividades afins que lhe forem determinadas pelo Vereador.
b) Requisitos	Ensino médio completo ou cursando o último ano do ensino médio Idade mínima: de 18 anos.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

ASSESSOR PARLAMENTAR III	
a) Descrição	Assistir aos senhores vereadores em assuntos de cunho exclusivamente político, como atendimento ao público, encaminhamento de pedidos, representação em solenidades quando solicitado, pesquisas populares, encaminhamento dos pedidos dos senhores vereadores e outras tarefas afins.
b) Requisitos	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: de 18 anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, em 24 de agosto de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
CNPJ: 75.370.148/0001-17

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO 67/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SIETAMDE SOFTWARE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Finalidade: Aditivar o valor contratual e dilatação de prazo por mais 07 meses

Valor: R\$ 11.546,46 (onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Prazo: 07 meses após assinatura do contrato

Data: 23 de agosto de 2016

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 254/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MK SCHITICOSKI - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente, convênio nº 064/2015 "brincadeira na comunidade", em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR: 1.690,10 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2881, 2931	11.003.08.243.1103.6059, 11.003.08.243.1103.6059	890, 890	3.3.90.30.14.00, 4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 56/2016

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 252/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME.

OBJETO: aquisição de material de consumo e material permanente, convênio nº 064/2015 "brincadeira na comunidade", em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme características e especificações constantes do anexo I deste EDITAL.

VALOR: 1.078,47 (Um Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2881, 2931	11.003.08.243.1103.6059, 11.003.08.243.1103.6059	890, 890	3.3.90.30.14.00, 4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 56/2016

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente, convênio nº 064/2015 "brincadeira na comunidade", em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR: 1.619,82 (Um Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2881, 2931	11.003.08.243.1103.6059, 11.003.08.243.1103.6059	890, 890	3.3.90.30.14.00, 4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 56/2016

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação para Homologação expedida pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado a que chegou a Pregoeiro, com referência ao Procedimento Licitatório modalidade Pregão sob n.º 56/2016, com abertura em 20/07/2016, vinte dias de julho de 2016, que teve por objeto o seguinte: **aquisição de material de consumo e material permanente, convênio nº 064/2015 "brincadeira na comunidade", em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme características e especificações constantes do anexo I deste EDITAL.**

Município de Pitanga, 28/07/2016.

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 38/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, contadas de 31 de agosto de 2016 a 09 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016, conforme requerimento nº 52/2016, protocolado sob nº 384/2016 e deferido em 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Eder Jose Sebrenski, ocupante do cargo de assessor legislativo, contadas de 24 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, conforme requerimento nº 53/2016, protocolado sob nº 385/2016 e deferido em 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, contadas de 24 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2014 a 04 de dezembro de 2015, conforme requerimento nº 51/2016, protocolado sob nº 383/2016 e deferido em 23 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 23 de agosto de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Anexo V da Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O Anexo V da Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO	
a) Descrição	Auxiliar na elaboração de projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto legislativo; Assessorar a Mesa Executiva, as comissões permanentes e as comissões temporárias em matérias que exijam apredação técnica e regimental, elaborando os pareceres sob responsabilidade daquelas; Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário; Assessorar a Mesa Executiva, os vereadores e as comissões permanentes e temporárias em questões regimentais; Acompanhar as sessões da câmara municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador e eventuais eventos realizados no plenário; Apresentar anualmente, antes do recesso legislativo, relatório de suas atividades.
b) Requisitos	Bacharel em Direito Idade mínima: de 18 anos.

ASSESSOR DE GABINETE	
a) Descrição	Assessorar e assistir ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais e políticas; Encaminhar e controlar o cumprimento das determinações oriundas do Gabinete da Presidência; Controlar os prazos de manifestação expressa sobre petições encaminhadas para tomada de decisão ou procedimento administrativo; Receber e o encaminhar de pessoas que procuram o Presidente; Verificar e acompanhar, a pedido do Presidente, a tramitação de assuntos junto a repartições públicas e órgãos da Câmara; Cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa; Manter o Chefe do Legislativo informado sobre noticiário de interesse da Câmara; Agendar reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos do titular; Assessorar nas relações públicas do Presidente da Câmara com a sociedade organizada, com a

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

	imprensa e com o público em geral; Acompanhar e assessorar o Presidente em reuniões, eventos, solenidades, quando solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do gabinete da Presidência; Executar outras atividades correlatas ao cargo, que lhe for determinada pela Presidência da Câmara Municipal; Acompanhar as sessões da câmara municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador e eventuais eventos realizados no plenário.
b) Requisitos	Ensino médio completo ou cursando o último ano do ensino médio Idade mínima: de 18 anos.

ASSESSOR PARLAMENTAR I	
a) Descrição	Auxiliar na criação e elaboração de notícias e textos relativos aos trabalhos dos vereadores; Participar e auxiliar na realização das Sessões Plenárias; Auxiliar na atualização do site da Câmara; Divulgar eventos; Auxiliar nas tarefas necessárias para as reuniões descentralizadas, solenes e festivas; Assessorar nos atos relativos a comunicação através da internet buscando informações, baixando downloads de programas, instruções e outros aplicativos que possam facilitar e agilizar os trabalhos do legislativo; Assessorar os vereadores e servidores em todos os assuntos relacionados a Tecnologia de Informação; Acompanhar as sessões da câmara municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador e eventuais eventos realizados no plenário; Exercer outras atividades correlatas.
b) Requisitos	Ensino médio completo ou cursando o último ano do ensino médio Idade mínima: de 18 anos.

ASSESSOR PARLAMENTAR II	
a) Descrição	Atender a população e anotar recados e reivindicações, formulando propostas para a solução, com a anuência do Vereador; Zelar pela imagem do Vereador e da Instituição; assessorar e acompanhar o Vereador nos assuntos de comunicação com a sociedade; Cuidar da agenda do Vereador; Controlar os prazos para emissão de parecer quando o Vereador for relator da matéria; Acompanhar o Vereador em audiências públicas com entidades da sociedade civil organizada; Acompanhar as sessões da câmara municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador e eventuais eventos realizados no plenário; Receber e anotar as sugestões e críticas da população acerca dos trabalhos legislativos desenvolvidos pelo Vereador; Executar outras atividades afins que lhe forem determinadas pelo Vereador.
b) Requisitos	Ensino médio completo ou cursando o último ano do ensino médio Idade mínima: de 18 anos.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

ASSESSOR PARLAMENTAR III

a) Descrição	Assistir aos senhores vereadores em assuntos de cunho exclusivamente político, como atendimento ao público, encaminhamento de pedidos, representação em solenidades quando solicitado, pesquisas populares, encaminhamento dos pedidos dos senhores vereadores e outras tarefas afins.
b) Requisitos	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: de 18 anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, em 24 de agosto de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: gmf@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP 87320-000 - CAIXA POSTAL 1.001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 216/2016

A Prefeita Municipal do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, a partir de 01 de Setembro de 2016, ao Servidor Público Municipal o Sr. **GELSON DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG Nº 7.410.194-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes,
Em 18 de Agosto de 2016.

MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita Municipal

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31/2016

DISPENSA Nº 16/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, vem por meio desta, tornar público que, realizar-se-á no dia **25 de agosto de 2016**, dispensa de licitação com a seguinte finalidade:

Objeto da Licitação

O presente certame consiste na contratação da empresa especializada para o fornecimento de café, chá e açúcar pelo período de 12 (doze) meses.

Campo Mourão, 22 de agosto de 2016

Willian José Marques Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2016

DISPENSA Nº 17/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, vem por meio desta, tornar público que, realizar-se-á no dia **25 de agosto de 2016**, dispensa de licitação com a seguinte finalidade:

Objeto da Licitação

O presente certame consiste na contratação de empresa especializada para o monitoramento eletrônico do consórcio pelo prazo de 12 (doze) meses.

Campo Mourão, 22 de agosto de 2016

Willian José Marques Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação